

## REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

### REFLECTIONS ON ACCESS AND RETAINMENT TO EDUCATION SUPERIOR FOR PERSONS DEPRIVED OF FREEDOM

Salomy Correa Lobato<sup>1</sup>  
Vera Lúcia de Azevedo Lima<sup>2</sup>  
Adrilayne dos Reis Araújo<sup>3</sup>

#### RESUMO

Este artigo teve como objetivo realizar uma breve reflexão sobre o acesso ao ensino superior de pessoas privadas de liberdade, baseado em uma pesquisa de mestrado com caráter descritivo que objetivou traçar o perfil acadêmico, social e penal dos presos em unidades prisionais no Estado do Pará. De acordo com o resultado observou-se que o acesso ao ensino superior está sendo possível apenas por meio da Educação à distância e mesmo assim há desafios que perpassam de ordem institucionais que comprometem o desempenho acadêmico dos condenados, podendo levar a situações de trancamento e até abandono.

**Palavras-chave:** educação; ensino superior; prisões.

---

<sup>1</sup> Assistente Social. Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará. Mestrado em Segurança Pública pela Universidade Federal do Pará. Assistente Social da Universidade Federal do Pará. ORCID: 0000-0002-1479-9226. E-mail: [salomy@ufpa.br](mailto:salomy@ufpa.br)

<sup>2</sup> Doutora e Pós-doutorado em Enfermagem pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Universidade Federal de Santa Catarina. Membro do Grupo de Pesquisa EPOTEMA. ORCID: 0000-0003-0094-4530. E-mail: [veralucia@ufpa.br](mailto:veralucia@ufpa.br)

<sup>3</sup> Graduada em Estatística pela Universidade Federal do Pará, Mestrado em Estatística pela Universidade de São Paulo. Docente na Universidade Federal do Pará. Membro do Grupo de pesquisa Métodos e Diagnósticos em Segurança Pública. ORCID: 0000-0002-8020-6038. E-mail: [adrilayne@ufpa.br](mailto:adrilayne@ufpa.br)

## REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

### **Abstract:**

This article aimed to carry out a brief reflection on access to higher education for people deprived of their liberty, based on a master's research with a descriptive character that aimed to outline the academic, social and criminal profile of prisoners in prison units in the State of Pará. According to the result, it was observed that access to higher education is being possible only through distance education and even so there are challenges that pervade institutional order that compromise the academic performance of convicts, which can lead to situations of locking up and even abandonment.

**Keywords:** education; university education; prisons.

### 1. INTRODUÇÃO

Constantemente quando os noticiários anunciam a saída temporária de pessoas privadas de liberdade ou quando presos “famosos”, (ricos no geral) são autorizados a cursar uma faculdade, causa estranheza e indignação nas opiniões públicas da sociedade brasileira. No entanto, a pessoa nesta situação está temporariamente privada de direitos civis, mas não de direitos sociais tais como o acesso a serviço de saúde, trabalho, estudo e até mesmo as saídas temporárias.

Sendo previsto que a Lei de Execução Penal - LEP de 1984 tem entre suas funções proporcionar condições para a harmônica integração social do preso, assim torna-se dever do Estado prestar assistência material, saúde, jurídica, educacional, social e religiosa ao preso e ao internado (BRASIL,1984).

Ireland (2011) coloca que a preocupação central da prisão é com a segurança e a detenção dos encarcerados, a segurança da sociedade e não necessariamente da pessoa presa. Partindo desse pressuposto em proteger a sociedade, ousamos a questionar se as dificuldades para um êxito acadêmico dos encarcerados tem pauta na agenda das políticas de segurança pública?

*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 32, 2023.*

## REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

Aparentemente sim, quando observamos que as equipes pedagógicas que atuam nos sistemas penais fazem um enorme esforço para identificar e escrever os detentos nos processos seletivos, entre eles o Exame Nacional para Pessoas Privadas de Liberdade - ENEM - PPL. Mas e como é conciliar o ambiente problemático do cárcere com atividades acadêmicas?

O sistema penal do Brasil aparentemente não recupera e muitas vezes as ações educativas ofertadas nesses espaços tem o intuito de ocupar o tempo dos presos e remir, ou seja, diminuir o número de dias naquele espaço que em geral está superlotado. Mayer (2011) argumenta que a educação ofertada na prisão não deve ter esta intenção de “ocupação” para os detentos mais nervosos, ou visto como reinício de uma educação malograda, ou que vai reeducar, reorganizar a vida do detento e sua saída da prisão.

Não vamos aqui nos deter dos motivos de aprisionamento, nem do perfil dos presos, pois em quase todos os lugares o perfil da população presa é quase sempre pobre e preta e de baixa escolaridade. O que importa discutir é que seja qual foi a situação, a essas pessoas devem ser ofertadas condições de dignidade e que a educação vista como direito inalienável.

Para Ireland (2011) a educação tem sido ofertada de modo limitada em quantidade, qualidade e foco, sendo fundamental abranger essa oferta no sentido de procurar uma educação para todos. “Contudo, reconhece o autor a qualidade do processo educativo, que inclui formação e salários apropriados para os educadores, materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados e, também, a elaboração de um projeto político-pedagógico” (IRELAND, 2011, p. 30).

Diante dessa realidade característica dos ambientes prisionais este artigo se propõe a conhecer que desafios para um êxito acadêmico daqueles que se encontram em situação de privação de liberdade participantes de uma pesquisa de mestrado realizada no ano de 2020<sup>4</sup>.

## 2. MÉTODO

---

<sup>4</sup> Dissertação disponível em: [https://www.ppgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses\\_e\\_dissertacoes/dissertacoes/2019/201912%20-%20LOBATO.pdf](https://www.ppgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses_e_dissertacoes/dissertacoes/2019/201912%20-%20LOBATO.pdf)

## **REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE**

Baseado no método descritivo com uso de questionário teve como população investigada apenas oito detentos, desses, sete cumpriam pena em regime fechado e um (1) estava no semiaberto.

Foi autorizado o acesso em apenas três unidades prisionais da região metropolitana de Belém sendo a pesquisa aplicada no período de 01 de setembro a 30 de outubro de 2020 nos seguintes espaços: Centro de Recuperação do Coqueiro- CRC, Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V - CRPP-V e no Centro de Progressão Penitenciária de Belém – CPPB.

Reiteramos que nesse momento da pesquisa, as unidades prisionais estavam ainda sobre os impactos da Covid-19, o que restringiu também o controle de visitas a outros espaços prisionais impactando em um resultado mais amplo.

O questionário semiestruturados, utilizado na pesquisa, foi aplicado individualmente e teve como pontos centrais três aspectos: sociodemográfico, acadêmica e penal, tendo variáveis como, sexo, raça/etnia, idade, estado civil, bairro, procedência, naturalidade, religião, renda pessoal, instituição de ensino que está vinculado (pública, privada) modalidade de curso (presencial ou EaD), forma de ingresso, curso, semestre e situação penal.

A análise de dados foi feita a partir do questionário onde as respostas foram transcritas para o *google forms* para que as variáveis fossem mensuradas estatisticamente em forma de gráficos e tabelas.

Essa pesquisa observou as exigências referentes aos aspectos éticos estabelecidos pela Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, bem como, foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Pará. Todos os detentos foram orientados da obrigatoriedade, na concordância de participação em assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) no momento da aplicação do questionário. Os dados a serem discutidos nesse artigo estão voltados apenas ao aspecto acadêmico.

### **3. RESULTADOS**

No momento desta pesquisa foi observado de acordo com a publicação da Revista SEAP em Número (PARÁ, 2020) a existência em 2020 de 42 custodiados matriculados em cursos superiores. De maneira geral foram verificados os aspectos sociodemográficos,

## REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

caracterizando quem são as pessoas, quanto a raça, idade, procedências, idades, religião, e se trabalhou antes da reclusão.

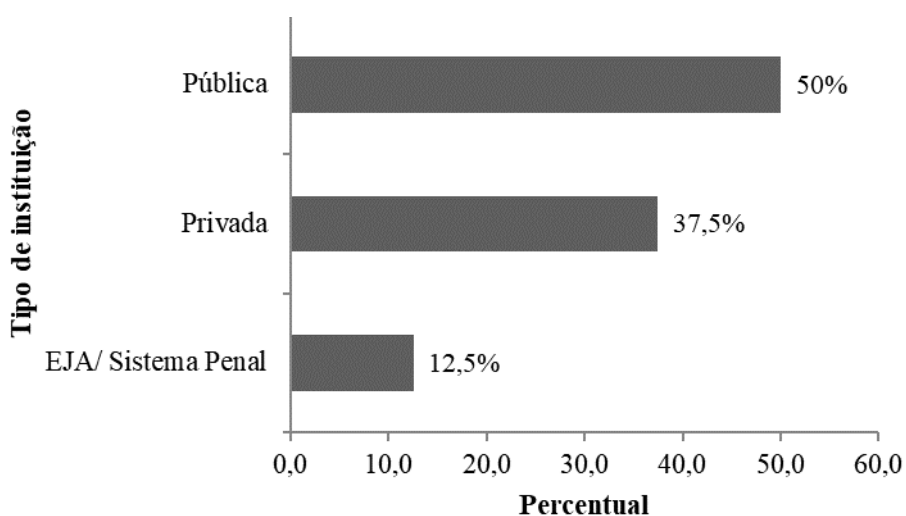
Na pesquisa os dados extraídos foram 87,5 % dos entrevistados são negros, com média de idade de 32 anos, 50% deles se declaram solteiros e a outra metade em união estável. Observou-se ainda que 50% deles exerceram atividade profissional relacionada à novel técnico. Quanto à remição por trabalho, mais da metade 57% chegaram a trabalhar em atividades de serviços gerais como forma de remição.

### 4. PERFIL ACADÊMICO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

Será que o sistema prisional atual retratado nas mídias possibilita um ambiente propício, uma recuperação ou mudança de vida daqueles que desejam obter um título de nível superior? Ambiente muitas das vezes descrito como caóticos com atuação de facções, desrespeito aos direitos humanos entre outros problemas. Os dados a seguir obtidos na pesquisa procurou primeiramente conhecer a trajetória escolar antes do ingresso ao ensino superior, começamos então pelo tipo de escola;

#### 4.1 Tipo de escola onde concluiu o Ensino Médio

Figura 1: Percentual de acadêmicos em privação de liberdade por tipo de escola de conclusão do ensino médio na Região Metropolitana de Belém – PA, em 2020



*Serviço Social & Realidade, Franca, v. 32, 2023.*

# REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

Fonte: Lobato (2021)

## 4.2 Idade em que concluíram o ensino médio

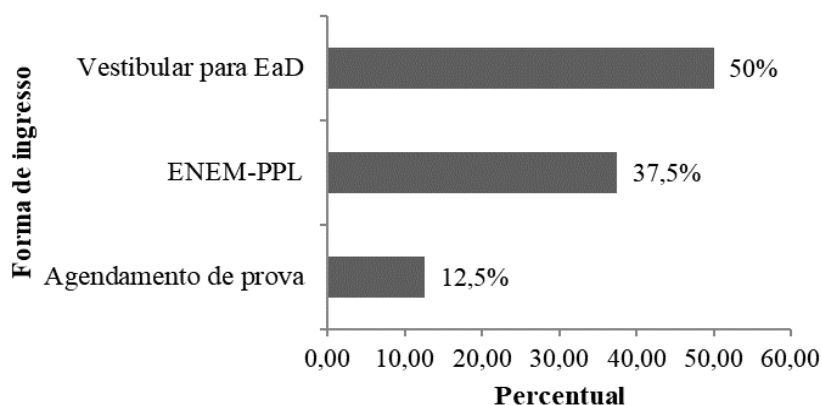
No momento desta pesquisa buscou-se levantar aspectos gerais da população carcerária do Pará e de acordo com Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN, 2019) no período de julho a dezembro de 2019, a população carcerária no Estado era de 20.825 presos, nos quais a predominância (61,59%) é de pessoas consideradas jovens pois estavam na faixa etária de 18 a 29 anos. Quanto ao grau de instrução (45,47%) da população carcerária possuía o ensino fundamental incompleto e que se somado ao (4,84%) de analfabeto e (8,7%) alfabetizados sem curso regular chega-se a um total de (59,58%).

No caso dos entrevistados a média de idade em que concluíram o ensino médio ficou em aproximadamente 21 anos. Onde um detento informou que concluiu aos 17 anos (menor idade) e o de maior idade de conclusão do ensino médio foi aos 25 anos.

## 4.3 O ingresso ao ensino superior

Na pesquisa quando verificado o tipo de instituição observou-se a unanimidade de matrículas em Instituições Privadas, Já a forma de ingresso nessas instituições, expressas na Figura 2 demonstra que a prevalência da modalidade de Educação á distancia (50%).

**Figura 2:** Percentual por forma de ingresso ao ensino superior de acadêmicos em privação de liberdade na Região Metropolitana de Belém - PA, em 2020



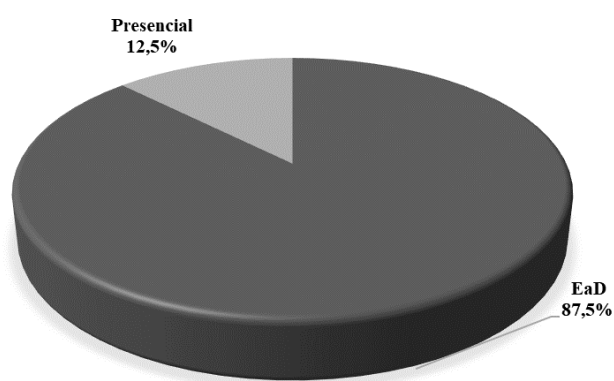
Fonte: Lobato (2021)

## REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

Questionados sobre valores os participantes informaram que a família deles é que são responsáveis pela efetivação dos pagamentos, sendo os valores das mensalidades dos cursos de R\$ 148,40 a R\$ 1.300,00, com mensalidade média de R\$ 318,18.

Referente a modalidade do curso dos entrevistados 87,5%, cursam na modalidade a Distância; enquanto a forma presencial corresponde somente a 12,5 % (Figura 3). Esse último refere-se ao curso presencial de odontologia.

**Figura 3:** Percentual de acadêmicos em privação de liberdade por modalidade de ensino na Região Metropolitana de Belém - PA, 2020

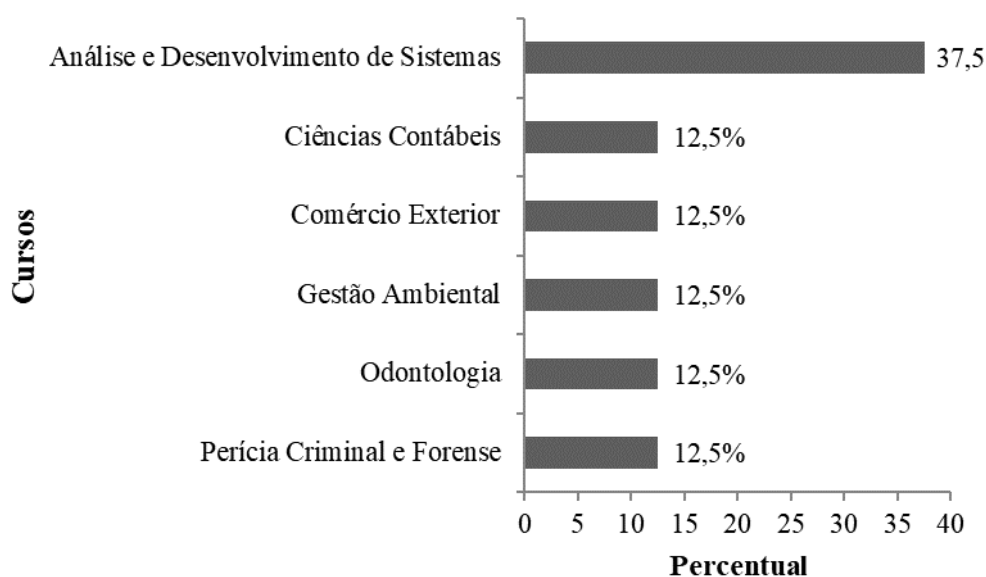


Fonte: Lobato (2021)

E quais os cursos mais procurados por esses detentos conforme a figura a seguir destaca o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas são os mais procurados (37%).

**Figura 4:** Percentual de acadêmicos em privação de liberdade por cursos, na Região Metropolitana de Belém, em 2020

## REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE



Fonte: Lobato (2021)

### 4.4 Desempenho acadêmico no cárcere

Sobre a situação acadêmica verificou-se que o percentual de aprovação em disciplinas foi maior 75%. Quanto à reprovação correspondeu a apenas 25% em disciplinas cursadas até o momento da pesquisa. O motivo da reprovação, conforme o participante, estava relacionado a um problema técnico da Instituição que não pode realizar uma determinada avaliação no sistema penal assim como um momento de reorganização da administração do sistema prisional no momento de intervenção militar em 2019 que interferiu no acesso ao curso.

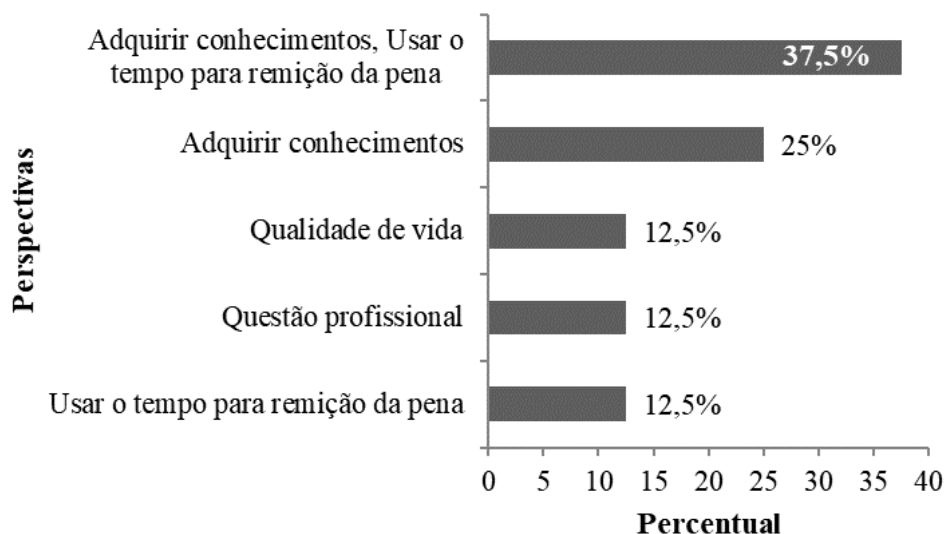
### 4.5 Perspectivas relacionada ao estudo

Qual a perspectiva em ter um curso superior? 37,5% dos acadêmicos privados de liberdade possuem como perspectiva adquirir conhecimentos e usar o tempo para remição da pena, seguido dos que almejam adquirir conhecimentos (25%), também foram citados melhorar a qualidade de vida (12,5%), ter uma profissão com qualificação exigida para um trabalho específico (12,5%) e apenas com o objetivo de remir parte de pena (12,5%) (Figura 5).



## REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

**Figura 5:** Percentual de acadêmicos em privação de liberdade por perspectiva do curso na Região Metropolitana de Belém - PA, em 2020.



Fonte: Lobato (2021).

### 4. 6 Desafios para estudo nos espaços prisionais

Os espaços prisionais atuais são sempre questionados quanto as condições de dignidade para os que ali temporariamente cumprem suas penas. Nesse sentido destacou-se nas entrevistas os desafios e dificuldades que podem levar a situações de reprovações, abandono e trancamento dos cursos nas Instituições de Ensino Superior. Entre as dificuldades foram relatados:

Participante	Dificuldade vivenciada
1	Por conta da segurança as rotinas não existem mais
2	Mais tempo para estudar, dificuldade de acesso
3	Conciliar o estudo com a rotina do sistema penal
4	Descontinuidade causada por procedimentos de segurança que afeta também a questão psicológica
5	Disponibilidade de agentes para retirada da cela para estudar por estarem em outra missão
6	Falta gente para retirar os alunos da cela para estudar
7	Falta de material (livros da área) e apoio em línguas estrangeiras
8	Pouco tempo para estudar devido estar privado de liberdade

## REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

Para o *participante 4* mesmo com as dificuldades fazer uma graduação é uma forma dele se sentir bem do depoimento, e considera esta volta aos estudos como uma nova perspectiva de uma vida melhor, conforme sua interlocução:

[...] “sou grato pelo espaço e oportunidade de estudar, principalmente nesse contexto e momento difícil de minha vida. Sou apaixonado pelo meu curso e ele me faz sentir muito bem”. (Acadêmico de Ciências Contábeis/CRC).

As mudanças de rotinas dentro do sistema penal como a chegada da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), ou mesmo ameaças de motim, ou ameaças a saúde com a Pandemia da COVID, interferiram bruscamente a continuidade dos estudos, uma vez que eles são impedidos de estudar e principalmente com notícias sobre suas famílias

As rotinas a que se referiu o *participante 1* correspondem a ter diariamente um tempo para sair da cela e estudar.

Motivos como a chegada da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP, ameaças de motim, e o surgimento da pandemia da COVID-19 alteraram drasticamente essa rotina, fato que os deixou sem informações sobre família e sobre o que acontecia nos extramuros da unidade prisional, situações que segundo o *participante 4* afetou também seu estado psicológico. A falta de agentes para os conduzir ao ambiente de estudo também foi apontada como dificuldade para o cumprimento de atividades curriculares, conforme o relato dos *participantes 5 e 6*.

O acesso ao ensino superior está condicionado a autorização do Juiz, conforme expressou o *participante 7* que teve seu pedido de estudo negado por encontra-se em cumprimento de regime fechado. Ainda de acordo com seu relato ele conseguiu ser aprovado no ENEM -PPL diversas vezes e que a família dele precisou pagar um advogado para conseguir autorização para estudo.

Outra dificuldade relatada pelo *participante 7* foi a falta de livros de língua estrangeiras e que na unidade onde ele se encontra detido não há livros relativos à área do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistema cursado por ele.

O *participante 8* é o único detento em regime semiaberto cursa odontologia, curso que para ele demanda mais dedicação e tempo e quem nem sempre dispõe do tempo necessário.

Apesar das dificuldades relatadas acima os entrevistados afirmaram que as unidades prisionais dispõem de ambiente adequado para estudo, mas recursos como notebook precisam

## **REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE**

ser providenciados por suas famílias para que assim possam dar conta de realizarem suas atividades.

Mas nem sempre as unidades prisionais apresentavam um ambiente adequado para estudos, conforme o relato de um acadêmico do Centro de Recuperação do Coqueiro- CRC :

*“[...] conseguir uma sala adequada para estudo foi resultado de uma luta muito grande, a coordenadora pedagógica lutou para que tivéssemos esse espaço, no entanto a disciplina generalizada com punição interfere no aprendizado e que nos últimos tempos perdemos alguns direitos como exemplo podíamos assistir aulas gravadas em pendrive em Tv, podíamos dormir em colchoes, não temos condições básicas”. (Participante 3).*

Conforme observado nesta pesquisa a maior dificuldade refere-se a conciliar o tempo necessário para estudo com as rotinas da prisão sujeito a qualquer momento a alteração/suspensão que podem comprometer o desempenho dos poucos que conseguem ingressar no ensino superior.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste artigo tentou-se refletir sobre os desafios para pessoas privadas de liberdade cursar o ensino superior. Ora as rotinas de estudos podem ser interrompidas por situações de ordem institucionais, como ameaças de motim, pandemias entre outros, podendo levar a situações de desmotivação, trancamento e até mesmo abandono.

Na dissertação que originou esta reflexão foram abordados aspectos como perfil sociodemográfico e penal. No sociodemográfico destacou- são todos entrevistados são do sexo masculino, em média 32 anos, sendo a menor idade 26 anos e 40 o de maior idade, 87,5% declaram-se negros, isto é, 37,5% e pardos 50% e 12,5% declararam-se brancos.

Quanto aos aspectos penas 87,5% dos acadêmicos encontram-se cumprindo pena em regime fechado e 12,5% em semiaberto, 50% foram condenados pelo ato relacionado ao Artigo 121 do Código Penal, 25% respondem pelo ato do Artigo 157 e 25% em cumprimento ao Artigo 217.

Qualquer curso superior demanda dedicação e tempo, outros mais, outros menos, mas como se dedicar em um ambiente onde tudo (e tempo) deve necessariamente ser controlado? Conforme já dito, nas palavras de Ireland (2011) a preocupação central dos presídios manter preso o condenado garantindo a segurança da sociedade.

## **REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE**

O fato é que com a chegada do ENEM-PPL abriu-se portas não apenas como mais um meio de remir parte da pena, mas também de construir sonhos, de obter um diploma e de possibilidades de uma vida melhor e acesso a outros direitos fundamentais tais como o trabalho.

Os desafios se estendem também as administrações penitenciárias uma vez que para se ofertar possibilidade de detentos estudarem precisam dispor de recursos básicos, salas adequadas e profissionais capacitados. Considerando que o acesso ao ensino superior tem ocorrido em cursos à distância é de suma importância ter uma estrutura adaptada a esse tipo de ensino, não basta criar políticas de acesso como o ENEM-PPL se o ambiente prisional continua o mesmo precário e desumano.

Há de se reconhecer que os avanços tecnológicos demandam por estratégias pedagógicas que devem estar articulada com outras instituições. Ora muitas das negativas do juiz para o preso estudar se refere a não dispor de pessoas para acompanhar o detento, assim, uma grande vantagem da Educação a Distância é que não necessita que o policial penal acompanhe o detento até a instituição de estudo.

Nesta pesquisa observou -se que nenhum preso ingressou em instituições públicas de ensino superior, talvez pela insegurança em não se sentir preparado, ou talvez não ter mesmo curso que os interessem ou a modalidade de ensino conveniente a sua condição de privação de liberdade.

Considerando essas situações é que se torna importante pensar em se criar uma política afirmativa de reservas de vagas em universidades públicas às pessoas privadas de liberdade, nos cursos a distância. Os presos no geral são pessoas de baixo poder aquisitivo, mas são esses que para terem acesso a um direito fundamental a educação precisam dispor de recurso financeiros que muitas vezes não tem. Mesmo assim as famílias dos jovens se empenham para pagar as mensalidades de cursos na esperança que no retorno a sociedade se dê com novas perspectivas de emancipação social.

As limitações na pesquisa referem-se à restrição de acesso as unidades prisionais sobretudo pela pandemia da COVID- 19 fazendo com que não atingíssemos a um número maior de pesquisados. Mesmo assim esses resultados nos fizeram refletir que a educação em qualquer que seja o espaço deve ser direito e a melhor resposta do Estado sobre a criminalidade junto a sociedade é prevenir o retorno dos que ali estão ao crime e para isso a

## REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E PERMANÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

educação é um caminho que pode abrir portas a uma nova vida.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 de julho de 1984. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm). Acesso em: 20 maio 2020.

IRELAND, Timothy D. Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios. **Em Aberto [online]**. Brasília, DF, v. 24, n. 86, p. 1-179, nov. 2011. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/article/view/2714/2452>. Acesso em 29 maio.2023.

LOBATO, Salomy C. **O acesso ao ensino superior para pessoas privadas de liberdade**. Orientadora Profa. Vera Lúcia de Azevedo Lima, Dra. Dissertação (Mestrado), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará, Belém, 121p. 2021.

MAEYER, Marc de. A educação na prisão não é uma mera atividade. **Educação & Realidade [online]**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 33-49, jan./mar. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/edreal/v38n1/04.pdf>. Acesso em: 25 mai. 20203

PARÁ. Secretaria de Administração de Segurança Pública (SEAP). **SEAP em Números [Internet]**, agosto/2020. Disponível em: [http://www.seap.pa.gov.br/sites/default/files/agosto\\_2020\\_pc.pdf](http://www.seap.pa.gov.br/sites/default/files/agosto_2020_pc.pdf). Acesso em 10 set.2020.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – SISDEPEN. Presos nas Unidades Prisionais no Brasil, período de junho a dezembro de 2019. Brasília, DF: MJ/DEPEN, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>. Acesso em: 20 dez. 2020.